



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 17/2025

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CDP, Divisão de Educação e Capacitação Profissional - DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2025 (linhas 20 - 208 - 413 -479) e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições no curso **“CANVA PARA INICIANTES: COMUNICAÇÃO VISUAL NA UFPB”**, na modalidade **híbrida**, oferecendo **30 vagas** destinadas aos servidores da UFPB, com início previsto para o dia **05 de novembro de 2025** e término para o dia **04 de dezembro de 2025**, com carga horária de **36h**.

A carga horária total de 36 horas será distribuída da seguinte forma:

- **16 horas** destinadas a encontros presenciais;
- **20 horas** dedicadas a atividades assíncronas, desenvolvidas e acompanhadas por meio da plataforma de Ensino a Distância – *Moodle* PROGEP.

Cronograma das atividades síncronas:

- **05/11, 12/11, 19/11, 26/11 e 03/12/2025 (quartas-feiras)** - Encontros presenciais no laboratório de informática da Superintendência de Educação a Distância da UFPB (SEAD), das **13h30 às 16h30**;

1. Das disposições preliminares:

1.1 O curso **“CANVA PARA INICIANTES: COMUNICAÇÃO VISUAL NA UFPB”** tem como objetivo capacitar professores e técnicos administrativos no uso da plataforma do Canva, desenvolvendo habilidades para criar materiais visuais atrativos, dinâmicos e adequados ao contexto educacional, contribuindo para a melhoria da comunicação, da divulgação institucional e do processo de ensino-aprendizagem.

1.2 O curso terá os seguintes conteúdos programáticos:

Apresentação do curso; - Criação de contas e planos; - Conhecendo a interface do Canva; Primeiras edições no Canva; Editando artes prontas; Crie um cartaz digital de boas-vindas ou mensagem institucional, fazendo-se uso de um modelo pronto, com personalização de texto, cores e elementos; Personalização de Modelos e Elementos

Gráficos; Canva para Redes Sociais; Tratamento de imagens para sites da UFPB (notícias, páginas, banner e imagens da home); Criando apresentações com o Canva; - Utilizando mockups; Comunicação Visual Institucional com Canva; Edição de vídeos com o Canva; O estúdio mágico do Canva; Organizando sua produtividade em pastas e subpastas; Produzindo Vídeos Criativos com o Estúdio Mágico do Canva..

1.3 Público-alvo: O curso é destinado a servidores da UFPB que desejam aprimorar suas habilidades na criação de materiais visuais atrativos e profissionais. Voltado para iniciantes, o curso atende participantes que possuem pouca ou nenhuma experiência com a plataforma do Canva, mas que buscam aprender a utilizar a ferramenta de forma prática e criativa em seu dia a dia de trabalho.

1.4 Número de vagas disponíveis: **30**.

2. Das inscrições:

2.1 As inscrições dar-se-ão por formulário on-line existente no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> - Menu Servidor > Capacitação > Inscrições > Realizar Inscrição, das 9h do dia **21/10/2025** até 23h59min do dia **28/10/2025** ou até encerramento do número de vagas disponíveis descrito no item 1.4.

2.2 Considerando a possibilidade do uso de ferramentas das redes sociais durante o curso, é imprescindível que os interessados atualizem o número do celular no sistema do SIGRH no Menu Servidor > Serviços > Atualizar dados pessoais > Atualizar endereço > E-mail > Celular.

2.3 A inscrição do servidor na ação de desenvolvimento da PROGEP pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas.

3. Da homologação:

3.1 A DECP procederá à homologação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:

3.1.1 A ordem de inscrição estabelecida no item 2.1 deste edital;

3.1.2 O público-alvo definido do item 1.3.

3.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida neste título terá sua inscrição indeferida;

3.3 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

3.4 O resultado da homologação da inscrição no curso será enviado por e-mail ao servidor, no dia **29/09/2025**.

4. Da Certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.

4.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.

4.2. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, em até 8 dias após a conclusão do curso.

4.2.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.2.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá cancelar sua inscrição no SIGRH, acessando o **Menu Capacitação > Inscrições > Inscrições realizadas > Cancelar inscrição**.

5.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará à chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

6. Das disposições finais:

6.1. A inscrição do servidor na ação de desenvolvimento da PROGEP pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo possível alegar desconhecimento das mesmas.

6.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 15 de outubro de 2025.

Mirella Rocha Ribeiro Pinto
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas